



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026

Município de Sarandi/RS.

Secretaria Municipal da Fazenda

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Curso *in company* na modalidade EAD ao vivo, sobre Reforma Tributária: CIB e SINTER - O Cadastro Imobiliário urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos administrativos, para até 30(trinta) servidores do Poder Executivo Municipal, ministrado por DPM Educação Ltda. (CNPJ 13.021.017/0001-77).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso in company na modalidade EAD ao vivo sobre "Reforma Tributária: CIB e SINTER - O Cadastro Imobiliário urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos administrativos", com duração de 08 horas (dois turnos), ministrado pelo Mestre Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha, com fornecimento de material didático específico em formato eletrônico e emissão de certificados com supervisão acadêmica de entidade reconhecida pelo MEC, para o público de até 30 servidores do Executivo Municipal.	1439	UST	1	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00
Valor Total: R\$ 8.970,00						

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente e estratégica de promover a capacitação, atualização e o alinhamento técnico do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS perante as profundas transformações promovidas pela Reforma Tributária. A superveniência da Lei Complementar nº 214/2025 estabelece novas diretrizes cruciais que impactam diretamente a gestão fiscal, a arrecadação e a governança territorial do Município.

A implementação e integração do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) representam um novo paradigma no cadastro imobiliário urbano. Para que o Município resguarde sua arrecadação, evite inconsistências fiscais, assegure a justiça tributária e garanta a conformidade dos



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

procedimentos administrativos com as normas correlatas, é indispensável dotar os servidores de conhecimento especializado para a operacionalização prática dessas ferramentas.

2

A escolha do treinamento na modalidade in company EAD ao vivo (transmissão em tempo real) atende rigorosamente aos princípios da eficiência, proporcionalidade e economicidade do interesse público, destacando-se pelas seguintes razões:

Notória Qualificação do Instrutor: O curso será ministrado pelo Mestre em Direito Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha, profissional de reconhecida capacitação técnica e sólida experiência acadêmica e prática no tema, garantindo a segurança jurídica e a alta qualidade técnica das orientações transmitidas aos servidores.

Atendimento Direto às Demandas Locais: A metodologia in company permite uma abordagem personalizada e direcionada à realidade administrativa de Sarandi/RS, propiciando ambiente interativo para o esclarecimento de dúvidas pontuais da equipe.

Economicidade e Otimização de Recursos Públicos: A capacitação simultânea do grupo de até 30 servidores em formato virtual elimina custos adicionais expressivos com diárias, passagens, hospedagem e deslocamento, além de evitar o afastamento prolongado dos agentes públicos de suas rotinas de trabalho.

Respaldo Institucional e Acadêmico: O treinamento abrange fornecimento de material didático específico e emissão de certificados com supervisão acadêmica de entidade reconhecida pelo MEC, conferindo formalidade e efetividade ao programa de desenvolvimento contínuo de pessoas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para proporcionar aos servidores municipais conhecimentos técnicos atualizados acerca da Reforma Tributária, especialmente quanto ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e aos procedimentos administrativos relacionados, contribuindo para que o Município esteja adequadamente preparado para as novas exigências e etapas de implementação decorrentes da Lei Complementar nº 214/2025.

Ressalta-se que o Município de Sarandi/RS possui vigente a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, que tem por objeto a contratação da empresa DPM Educação Ltda. para a disponibilização de cursos de capacitação destinados à participação de servidores de todas as Secretarias Municipais, em cursos, treinamentos e seminários, nas modalidades presencial e online (ao vivo). Ocorre que os quantitativos previstos na referida ata de Registro de Preços



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

foram dimensionados estritamente como uma média anual para o atendimento eventual, pontual e fracionado de servidores isolados ao longo do exercício. O saldo disponível na referida ata não foi dimensionado para absorver a capacitação simultânea de um grupo numeroso de servidores de uma mesma pasta (turma exclusiva de até 30 participantes).

Dessa forma, a realização da presente contratação específica de turma in company mostra-se tecnicamente necessária e indispensável, garantindo o atendimento integral e homogêneo no treinamento sobre a Reforma Tributária (LC nº 214/2025, CIB e SINTER), sem exaurir o saldo da ata de Registro de Preços destinada ao atendimento geral e cotidiano dos demais órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa especializada DPM Educação Ltda., CNPJ nº 13.021.017/0001-77, para o fornecimento de programa exclusivo e estruturado de capacitação corporativa intitulado "Reforma Tributária: CIB e SINTER - O Cadastro Imobiliário urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos administrativos". A capacitação será realizada em formato 100% online com transmissão eletrônica em tempo real (EAD ao vivo), durante o período acordado de dois turnos (carga horária de 08 horas de aula expositiva e dialógica).

O escopo do serviço abrange todo o desenvolvimento pedagógico prévio do conteúdo programático, envio do material de apoio e slides no formato eletrônico, suporte no esclarecimento de questionamentos e dúvidas operacionais da equipe ao longo das transmissões, bem como a emissão individual de certificados de participação chancelados academicamente com supervisão de entidade com cadastro regular no MEC.

O ambiente virtual de capacitação simultânea contribuirá para o fortalecimento da governança territorial, para a redução de riscos relacionados a inconsistências cadastrais e para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos de controle da arrecadação municipal, considerando as regras e etapas de implementação relacionadas à Lei Complementar nº 214/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

4.1.1. Os serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta heterogeneidade/complexidade, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4

4.2. Prazo de vigência

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições Gerais de Execução

5.1.1. Os serviços da presente licitação deverão ser executados pela empresa vencedora sem ônus ou taxas ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a carga horária contratada, observando rigorosamente o conteúdo programático e a metodologia estabelecida. A capacitação será realizada entre os meses de setembro e dezembro de 2026, sendo as datas exatas definidas posteriormente entre o Município e a contratada, de comum acordo, considerando a disponibilidade das partes e o prazo de vigência da contratação.

5.1.3. O formato da modalidade de execução do curso será EAD ao vivo (online), via transmissão em tempo real, com caráter interativo (não gravado), permitindo o esclarecimento de dúvidas diretamente com o instrutor.

5.1.4. A contratada será inteiramente responsável pelo planejamento pedagógico, organização prévia do conteúdo, disponibilização de material didático em formato digital (para reprodução e distribuição do Município), disponibilização de materiais complementares em formato eletrônico, além de fornecimento de credenciais de acesso à central do aluno(login e senha) para a emissão dos certificados supervisionados academicamente por entidade de ensino superior credenciada pelo MEC.

5.1.5. É de exclusiva responsabilidade do Município contratante dispor e manter infraestrutura de conexão à internet estável, de boa qualidade, bem como computadores e equipamentos compatíveis para que os servidores possam acompanhar com fluidez a transmissão ao vivo do treinamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.2. Detalhamento Técnico e Conteúdo Programático

5.2.1. Curso in company sobre Reforma Tributária: CIB e SINTER - O Cadastro Imobiliário urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos administrativos.

- Carga Horária: 08 (oito) horas, distribuídas em 2 (dois) turnos de treinamento ao vivo.
- Público-Alvo: Destinado a até 30 (trinta) servidores.
- Instrutor: Mestre em Direito Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha.
- Metodologia: Aula expositiva e dialogada, com abordagem teórica das normas jurídicas nacionais (Lei Complementar nº 214/2025) aliada à orientação prática para a modelagem dos procedimentos e rotinas administrativas locais.

5.3. Conteúdo Programático do Curso:

- Módulo I: Reforma Tributária e seus impactos nos municípios.
- Módulo II: Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER).
- Módulo III: O Cadastro Imobiliário urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas.
- Módulo IV: Procedimentos e rotinas administrativas de adequação tributária e imobiliária municipal.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

6.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o
Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021

7.2. Da escolha do fornecedor

A escolha da empresa **DPM Educação Ltda., CNPJ nº 13.021.017/0001-77**, decorre da compatibilidade entre sua atuação especializada na capacitação e no desenvolvimento de agentes públicos municipais e as características específicas da solução pretendida, voltada à Reforma Tributária, ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e aos procedimentos administrativos relacionados.

A solução proposta contempla turma exclusiva para o Município, na modalidade EAD ao vivo, com conteúdo previamente definido, abordagem teórica e prática, interação direta com o instrutor, disponibilização de material didático e emissão de certificados, permitindo o tratamento direcionado das dúvidas e situações relacionadas à realidade administrativa municipal.

A execução do treinamento pelo Mestre em Direito Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha constitui elemento relevante para a escolha da solução, considerando sua formação e experiência profissional relacionadas ao objeto da capacitação, conforme documentação comprobatória a ser juntada aos autos.

A notória especialização da empresa e do profissional responsável deverá ser demonstrada mediante documentação pertinente, incluindo comprovação de experiência, qualificação técnica, atestados, currículos e demais elementos aptos a evidenciar sua atuação especializada na área objeto da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Diante das características específicas da solução pretendida, da qualificação técnica do profissional indicado e da especialização da empresa, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7

7.3. Exigências de Qualificação

7.3.1. Apresentação de atestado(s), ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

7.3.2. Contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem a execução de serviços de mesma natureza (treinamentos, cursos de capacitação ou palestras corporativas) e de complexidade ou valor compatível com o objeto desta contratação.

7.3.3. Documento comprobatório da qualificação do corpo docente que atua na DPM, consistente na relação dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços, acompanhada dos respectivos links para os Currículos Lattes, demonstrando a notória especialização e a qualificação técnica na área do objeto da contratação.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4.687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

8.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Paulo Souza Porcher**.

8.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Denis Jordan Moraes Soloneto Dos Santos**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global do contrato é de **R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)**, tendo como base a proposta comercial formalizada por meio do **Ofício nº 048-2026, datado de 25 de agosto de 2026**, emitido pela empresa DPM Educação Ltda., e apresentado ao Setor de Compras.

9.2. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

9.2.1. Inscrições Individuais em Curso Aberto (EAD ao Vivo de 6 a 9 horas):

Para capacitar os 24 servidores indicados pelo Município de Sarandi/RS de forma avulsa, aplicando-se o valor de tabela de **R\$ 445,00** por participante, o investimento total seria de **R\$ 10.680,00**.

9.2.2. Turma Exclusiva *In Company* (EAD ao Vivo de 8 horas - Solução Ado-

tada): A contratação de turma exclusiva (com capacidade para até 30 participantes) possui o custo fechado proposto de **R\$ 8.970,00**.

9.2.3. Resultado: A contratação da turma exclusiva gera uma **economia direta de**

R\$ 1.710,00 aos cofres públicos (uma redução de despesa de **16,01%** em relação ao valor de tabela), além de propiciar o alinhamento simultâneo de toda a equipe e a discussão de casos práticos da realidade municipal sem custos com deslocamento ou diárias.

9.2.4. A comparação apresentada demonstra a vantajosidade da contratação da

turma exclusiva em relação à contratação de inscrições individuais no curso aberto ofertado pela própria instituição. Ressalta-se, contudo, que a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pela empresa em contratações de natureza semelhante deverá ser demonstrada mediante documentação pertinente juntada aos autos, observando-se os parâmetros aplicáveis à estimativa e à justificativa de preços nas contratações diretas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias,

conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Secretaria Municipal da Fazenda

PA: 2011 – RV: 1500 – CR: 7033-5

Sarandi/RS, 10 de setembro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6